

PORTARIA 10/2021

PORTARIA Nº. 10/2021 “Dispõe sobre suspensão temporária das atividades legislativas presenciais para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias, e dá outras providências.” A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições regimentais, resolve expedir a presente Portaria: Considerando o Boletim epidemiológico do nosso município e o crescente número de pessoas contaminadas pelo COVID-19; Considerando que há um número significativo de membros deste poder inserido ao grupo de vulnerabilidade; RESOLVE: Art. 1º Ficam suspensas temporariamente as atividades legislativas presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN. Parágrafo Único - A suspensão de que trata este artigo, se refere as Sessões Ordinárias do mês de março do referido ano. Art. 2º Em caso de matéria urgente e inadiável, os nobres pares serão convocados para uma sessão extraordinária a qualquer tempo. Art.3º A retomada das atividades ou a necessária manutenção da suspensão será comunicada aos colegas através de nova Portaria e também pelas mídias sociais. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, 15 de março de 2021. VERIDIANA FERREIRA SARMENTO FRANCISCO ROCHA PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE LAVOISIER BATISTA MAIA RAIMUNDO ADALBERTO DO MONTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Publicado por: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Código Identificador: 84830805

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/03/2021. EDIÇÃO 1100. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>